



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1738/2021  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 EM CARÁTER EXCEPCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1332 de 15 de outubro de 2021,

DECRETA:-

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2020 - Lei Municipal nº 1272/2019, de 10 de dezembro de 2019, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	SEC. MUN. DE GOVERNO	
02.01.01	SEC. MUN. DE GOVERNO	
<b>04.122.0002.2.001</b>	<b>MAN. SEC. DE GOVERNO</b>	<b><u>10.000,00</u></b>
(0079) 33.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.244.0003.2.004</b>	<b>MANUT. SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b><u>10.000,00</u></b>
(1150) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
<b>15.452.0010.2.025</b>	<b>MAN. DIV. OBRAS, LOG., PRAÇAS, PARQUES</b>	<b><u>50.000,00</u></b>
(1279) 33.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.03	DIVISÃO DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
<b>20.608.0007.2.018</b>	<b>PROG. DE APOIO A AGRIC. E MAN. ESTRADAS</b>	<b><u>20.000,00</u></b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



(1448) 33.90.30.00 Material de Consumo 20.000,00  
**Total ..... 90.000,00**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei nº 4320/64, de conformidade com a codificação institucional, da funcional programática e categorias econômicas abaixo especificadas:

<b>Codificação</b>	<b>Especificação da Despesa (Anular)</b>	<b>Valor R\$</b>
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SÉCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>12.365.0009.2.021</b>	<b>CRECHE</b>	<b>40.000,00</b>
(0368) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	40.000,00
<b>12.365.0009.2.066</b>	<b>PRE ESCOLA</b>	<b>50.000,00</b>
(0446) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	50.000,00
<b>Total .....</b>		<b>90.000,00</b>

**Art. 3º.** Os créditos adicionais suplementares constantes deste Decreto não irão alterar as metas fiscais do exercício corrente que foram fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2021, Lei Municipal nº 1289/2020, de 23 de junho de 2020.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 16 de dezembro de 2021.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
 Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

**EDSON GOMES**  
 Secretário Municipal de Administração e Finanças